



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Uauá

terça-feira, 14 de fevereiro de 2017

Ano V - Edição nº 00597 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uauá publica



Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
56FB2008DEC6957239A8C44CC129257A

Prefeitura Municipal de Uauá

SUMÁRIO

- AVISO DE SUSPENSÃO E REDESIGNAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017
- Republicação da Portaria 02/2017 - da SMEELJ - dispõe sobre disponibilidade de vagas para professor.
- Republicação Portaria 04/2017.
- DECRETO Nº 634/2017

Prefeitura Municipal de Uauá

Pregão Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
CNPJ Nº. 13.698.758/0001-97

AVISO DE SUSPENSÃO E REDESIGNAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2017

O Pregoeiro do Município de Uauá, Estado da Bahia, nos termos do art. 12 do Decreto Federal nº 3.555/2000, decide **acolher parcialmente** a "impugnação ao edital" formulada pela empresa Lourival José dos Santos – EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 04.147.108/0001-62, determinando a **SUSPENSÃO** do certame em voga, a fim de proceder às devidas retificações no instrumento convocatório, disponibilizando-o a partir de 14/02/2017, das 09h às 12h, na sala das licitações, na Prefeitura Municipal de Uauá, situada à Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, Uauá/BA. Desde já, fica **REDESIGNADA** a sessão pública para o dia 24 de fevereiro do corrente ano, às 09h (nove horas), na sala das licitações, no aludido endereço. Uauá, 10/02/17. Lindomar de Abreu Dantas – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Uauá

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ-BAHIA

Secretaria Municipal da Educação, Esporte, Lazer e Juventude
Praça São João Batista, s/nº- Centro, Uauá/Bahia – Brasil - CEP: 48.950-000
Tel.: (74) 3673-1147 / www.uaua.ba.gov.br

PORTRARIA SMEELJ N° 002/2017

“Declara abertas vagas na Escola Municipal João Borges de Sá, e dá outras providências.”

A Secretaria de Educação do Município de Uauá, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 3º do Decreto n.º 266/2014 e o § 1º do art. 56 da Lei nº 431/2010, e considerando:

- A necessidade de reordenar as turmas da Escola João Borges de Sá, em função da abertura de mais três turmas do 6º ano do Ensino Fundamental II, graças ao aumento do número de alunos neste ano;
- O afastamento provisório de professores(as), da efetiva regência, para assumirem funções gratificadas ou cargos em comissão; e
- A necessidade de publicar as vagas abertas, suas respectivas quantidades e área de formação indicada, permitindo uma concorrência democrática quanto aos pedidos de remoção para a referida Unidade de Ensino,

RESOLVE:

Art. 1.º Publicar as vagas abertas para docentes que queriam requerer a remoção para a Escola João Borges de Sá, com suas respectivas quantidades e áreas de formação exigidas, na forma a seguir:

- a) 02 (duas) vagas reais de 20h (vinte horas) semanais para professor habilitado a lecionar a disciplina Inglês;
- b) 01 (uma) vaga real de 20h (vinte horas) semanais e 02(duas) vagas provisórias de 20h(vinte horas) semanais, para professor habilitado a lecionar a disciplina Ciências;

Prefeitura Municipal de Uauá

- c) 01 (uma) vaga real de 20h (vinte horas) semanais e 01 (uma) vaga provisória de 20h (vinte horas) semanais para professor habilitado a lecionar a disciplina Educação física;
- d) 02 (duas) vagas reais de 20h (vinte horas) semanais e 01 (uma) vaga provisória de 20h (vinte horas) semanais para professor habilitado a lecionar a disciplina Matemática; e
- e) 01 (uma) vaga real de 20h (vinte horas) semanais e 01 (uma) vaga provisória de 20h (vinte horas) semanais para professor habilitado a lecionar a disciplina História.

Art. 2.º Os professores interessados em ser removidos para essas vagas deverão protocolizar requerimento até o dia 15 de fevereiro do corrente ano, cabendo à equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação analisá-los, observando todos os critérios do Estatuto do Magistério Municipal.

Art. 3.º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 13 de fevereiro de 2017.

Jussara Dantas de Souza

Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude.

Prefeitura Municipal de Uauá

Portaria



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

PORTEARIA N.º 04/2017

“Autoriza e delega poderes ao servidor que indica para solicitação de saldo, emissão de extrato e de comprovantes das contas e aplicações financeiras em estabelecimentos bancários e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Uauá, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal n.º 271/2005 e posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica autorizado o servidor municipal, SILVIO HERBERT GOMES RODRIGUES, portador da cédula de identidade nº 04.007.109-00 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 473.793.675-87, servidor efetivo lotado no cargo de Auxiliar administrativo na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, a **isoladamente** solicitar saldo, emitir extrato e comprovante em toda e qualquer conta e aplicação financeira, de Titularidade do Município de Uauá, bem ainda, como do Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistencial social, mantida em estabelecimentos bancários dentro e fora do Município de Uauá-BA.

Art. 2.º A autorização de que trata o art. 1.º deste Portaria refere-se à delegação de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I. Solicitar saldos e extratos (cód. 26);
- II. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas (cód. 99);
- III. Solicitar saldos/extratos de investimentos (cód. 124);
- IV. Emitir comprovantes (cód. 126).

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, 20 em de janeiro de 2017.

Lindomar de Abreu Dantas
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673-1707 / 3673-1938 – E-mail: pmuaua@yahoo.com.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba
www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
DEDA172A4467DE72C8B8F3A499CA180F

Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 634/2017

“Exonera as servidoras que abaixo indica, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Lei n.º 271/2005 e posteriores alterações.

DECRETA:

Art. 1.º Ficam exoneradas, a pedido, a partir de 01 de fevereiro de 2017, as servidoras municipais ocupantes dos cargos comissionados abaixo indicados:

I – **JOSÉLIA ALVES DOS SANTOS RODRIGUES**: Coordenadora de departamento Administrativo Financeiro (Símbolo CC-2), vinculada à Secretaria de Educação, Esporte, lazer e Juventude do Município de Uauá.

II – **IVANA MARA SILVA SANTANA**: Orientadora Técnica de Supervisão e Avaliação (Símbolo CC-3), vinculada à Secretaria de Educação, Esporte, lazer e Juventude do Município de Uauá.

III - **ANDRÉIA ARAUJO NUNES**: Coordenadora de Departamento de Educação (Símbolo CC-2), vinculada à Secretaria de Educação, Esporte, lazer e Juventude do Município de Uauá.

Art. 2.º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os Decretos n.º 577/2017, 585/2017 e 586/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, em 01 de fevereiro de 2017.

Lindomar de Abreu Dantas
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673-1081/1021/1111/2063 – Fax: (74) 3673-1121
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba
www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
56FB2008DEC6957239A8C44CC129257A